

**DECRETO Nº 13.993 DE 02 DE MARÇO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso I, da Lei nº 5.235, de 22 de dezembro de 2016,

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, Orçamento Seguridade Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.668,16 (Seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será utilizada proveniente do superávit financeiro de recursos provenientes Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Piso Básico Fixo e SCFV e Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Índice de Gestão Descentralizado.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 02 de Março de 2017, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 02 de Março de 2017.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo